LEI Nº. 4247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza abertura de crédito suplementar e concessão de contribuição financeira e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Fivela, CNPJ nº 20.939.534/0001-95 no valor de R$ 7.203,70 (sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 7.203,70 (sete mil duzentos e três reais e setenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 845 0000 0.128	Apoio à Entidades de Assistência Social	
4450 41	Contribuições (2481)	7.203,70
TOTAL		7.203,70

Art. 3º Para Fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 845 0000 0.128	Apoio à Entidades de Assistência Social	
3350 43	Subvenções Sociais (2480)	5.700,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16 482 0046 1.061	Const. Melh. Ref. de Moradias p/ População Urb. Baixa Renda	
4490 61	Obras e Instalações (2502)	1.503,70
TOTAL		7.203,70

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de dezembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete